

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Lei nº 847/2022

Atualiza o Salário-Mínimo pago no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica atualizado para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o menor salário pago aos servidores da Câmara Municipal de Ibimirim/PE.
- Art. 2°. A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio da MEDIDA PROVISÓRIA 1.091 de 30 de dezembro de 2021.
- Art. 3. O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados e contratados e pensionistas.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLATO DE MELO SIQUEIRAS

PUBLICADO

Em: 07/03 12022